



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Governo e Articulação do Município de Jaguaruana, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010**, Conforme Anexo I parte integrante deste Processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação n.º 2016.02.16.09-TP-ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor de: **EMPRESA VENCEDORA GRITO PROPAGANDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.143.175/0001-13**, classificada em 1º lugar, conforme critério de julgamento "Melhor Técnica" e declarada Habilitada por cumprimento de todas as exigências do Edital de Tomada de Preços supra mencionado, com os percentuais a seguir:

1. Honorários de 05% (Cinco por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1.
2. Honorários de 05% (Cinco por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato.
3. Honorários de 05% (Cinco por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.
4. Desconto de 50% (Cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante.

Jaguaruana (CE), 27 de maio de 2016.

Ana Maria Valente
Secretaria de Governo e Articulação